

# A sociedade civil desorganizada: o indivíduo político na internet<sup>1</sup>

Lucca Vichr Lopes<sup>2</sup>

Ana Carolina Abreu de Campos<sup>3</sup>

**Resumo:** Os artefatos digitais têm se apresentado de modo cada vez mais recorrente em nosso cotidiano. Em específico, tem se observado na internet a efervescência de novas formas de vivência e sociabilização, incluindo certamente o ativismo político. Se antes esse ativismo se restringia a participação em processos eleitorais, partidos políticos, movimentos sociais e organizações não governamentais, hoje vemos surgir plataformas *online* que possibilitam a ocorrência dessas ações de modo menos organizado e mais efêmero. Benkler (2006) coloca como uma das principais características emancipatórias nesse contexto a possibilidade de ação entre entidades com laços mais frouxos. Sites de financiamento coletivo, fóruns de debate e petições *online* são alguns destes casos em que o indivíduo não precisa necessariamente participar de instituições burocrática e legalmente definidas para agir e manifestar suas vontades políticas. A soma dessa performance individual não institucionalizada chamaremos aqui previamente de sociedade civil desorganizada. Este estudo é resultado das pesquisas de mestrado de ambos os autores e focará os sites de petição e iniciativas semelhantes (como o desenvolvimento de software livre) que transpassam o real, o virtual e o institucional. A grande maioria dos cidadãos não possui vínculos institucionais com ONGs, partidos ou movimentos, e isso não significa que necessariamente são despoliticizados. Sua ação política pode ser observada em outros locais e nos interessa neste estudo justamente entender de que forma as plataformas digitais sensibilizam, comunicam e fazem convergir esses interesses.

**Palavras-chave:** sociedade civil desorganizada, ativismo, internet, colaboração

## 1. Introdução

A sociedade civil organizada é usualmente caracterizada por sua formalidade institucional. Assim, por exemplo, enquadram-se nesta categoria associações, cooperativas, Organizações Não Governamentais (ONGs) e Organizações Sociais (OS). Cada um destes modos de organização possui fatores que melhor se adéquam aos seus objetivos, suas formações jurídicas e práticas administrativas. De caráter menos formalizado, podemos destacar ainda alguns movimentos sociais que, apesar de possuírem maior dinamicidade e abertura para discursar ainda operam sob certa centralização em locais de espaço-tempo pré-estabelecidos e regidos por normas devidamente registradas em comunicados públicos e atas de assembleias. É certo que tal formalização possibilita a estas entidades oportunidade únicas de diálogos e ações com a sociedade civil, poderes públicos e iniciativa privada. Assim, por exemplo, a institucionalidade destas organizações as permitem ofertar serviços ao poder público, captar recursos junto à

---

<sup>1</sup> Artigo enviado ao VI ESOCITE.BR TECSOC 201 – 6º Simpósio Nacional de Tecnologia e Sociedade.

<sup>2</sup> Formado em Ciências Econômicas (IE/UNICAMP) e Mestre em Política Científica e Tecnológica (DPCT/IG/UNICAMP).

<sup>3</sup> Formada em Comunicação Social (IA/UNICAMP) e Mestre em Divulgação Científica e Cultural (LABJOR/UNICAMP).

iniciativa privada e mesmo possuir maior visibilidade perante a sociedade de forma geral (como no caso de conselhos municipais, nos quais a representatividade de uma associação legalmente estabelecida é uma regra com suas exceções).

Mas o intuito deste artigo é observar outras formas de organização política que não necessariamente são institucionalizadas nos moldes descritos acima. Evelina Dagnino (1994) aponta para a redefinição da noção de sociedade civil como um deslocamento mais visível produzido no âmbito de um projeto hegemônico neoliberal. A autora afirma que vivemos um cenário de marginalização e a criminalização dos movimentos sociais, concomitante ao crescimento das Organizações Não Governamentais – que passam a desempenhar um novo papel, com ênfase na atividade filantrópica. Isso resultou em uma frequente identificação entre sociedade civil e ONGs. A participação solidária, que se dá através de ações como o trabalho voluntário ou a doação de fundos coloca a participação como hierárquica e parece adotar uma perspectiva privatista e individualista. Para a autora, esse modo de atuação contribuiria para a despolitização da participação dos cidadãos, já que não exige espaços públicos de debate ou mesmo o debate dos objetivos das ações empreendidas.

Essa identificação então se aplicaria a sociedade civil enquanto “organizada” por uma pessoa jurídica legalmente estabelecida ou conjuntos muito bem institucionalizados de indivíduos. Uma parcela significativa das ações políticas parte de indivíduos sem nenhum vínculo institucional a empresas, governos ou ONGs. São grupos de indivíduos que se mobilizam coletivamente – geralmente em torno de grandes temas – através de plataformas online com pouca ou nenhuma interação entre si. Em suas aulas magistrais<sup>4</sup>, Boaventura dos Santos (2012) afirma que,

(...) a teoria política crítica caiu numa armadilha (...) de pensar que só é politicamente interessante a sociedade civil organizada. E, portanto que estão organizados em partidos e movimentos. E, portanto como me referi num outro contexto, nos esquecemos que a esmagadora maioria das pessoas não estão organizadas nem em partidos, nem em movimentos. E, portanto estes eram os “desorganizados”, os “despolitizados”, e foram completamente esquecidos pela teoria. Como se fosse uma massa que podia ser manipulada de qualquer maneira. (...) [E]stamos a assistir a uma tendência histórica em que as massas, os cidadão desmobilizados, despolitizados não são de fato despolitizados. O que se recusam é ser politizados segundo as formas que até agora as instituições políticas e os sistemas políticos forneceram.

Embora a expressão sociedade civil desorganizada em geral seja utilizada para afirmar uma sociedade civil fragmentada e não politizada estamos propondo, com base no argumento exposto por Boaventura dos Santos (2012) uma resignificação da expressão. Nos referiremos a esta parcela da população de sociedade civil como um contraponto, buscando evidenciar sua não institucionalização dentro dos meios tradicionais de manifestação política como descritos por Dagnino (1994). Como procuraremos mostrar no decorrer deste trabalho ações que possuem muitas vezes como característica a efemeridade e pontualidade podem até certo ponto ser

---

<sup>4</sup>As aulas magistrais do sociólogo Boaventura de Sousa Santos para o curso de Doutorado em “Pós-Colonialismos e Cidadania Global” da Universidade de Coimbra no ano de 2012 foram registradas e disponibilizadas na internet sob a licença *Creative Commons*. O conteúdo pode ser acessado a partir de <http://www.boaventuradesousasantos.pt/pages/pt/aulas-magistrais.php>. O referido trecho encontra-se na aula “Para uma teoria sociojurídica da indignação”, a partir dos 27 minutos.

consideradas organizadas. Mas certamente os elementos que constituem essa organização são mais dispersos e heterogêneos, menos uniformes e residem em muitos casos nas especificidades técnicas dos artefatos que fazem a mediação destas relações.

Tiziana Terranova (2004; p.154, tradução própria) enfatiza que a internet, por sua própria arquitetura ou característica estrutural (de sistema aberto), “oferece várias oportunidades para a experimentação com táticas e formas de organização políticas.” Nesse sentido, podemos destacar o movimento do *software* livre como uma das experiências mais expressivas de novos modos de organização e ação que desafiam os modelos de administração e comercialização tradicionais – além de outros exemplos como sites de financiamento coletivo, fóruns de discussão, sites de petições. Essas possibilidades apresentadas nas redes ganha contornos interessantes em um contexto que se mostra necessário “amplo esforço coletivo para inventar (e reinventar) conceitos adequados às necessidades do pensamento político contemporâneo” (BROWN e SZEMAN, 2006; p.95).

Este artigo se inicia com alguns elementos referentes aos artefatos e as práticas políticas na internet. Situamos importantes conceitos sobre inclusão digital e mobilização política na rede para em seguida apontar algumas das experimentações virtuais que nos ajudam a compreender o objeto que buscamos tratar aqui. Segue-se com o detalhamento de dois casos – quais sejam, os sites de petições online e os movimentos hacker e do software livre – que deverão clarear a discussão do que estamos propondo como sociedade civil desorganizada. O artigo se encerra com uma síntese dos elementos comuns tratados nos exemplos expostos comparados a uma breve revisão da literatura que tange o tema.

## **2. Internet e organização política**

Cada vez mais encontramos tecnologias da informação e comunicação (TICs) mediando nossas atividades cotidianas. Elas estão presentes de forma explícita nos mercados financeiros, em softwares pedagógicos, em equipamentos médicos e em muitas das relações pessoais que estabelecemos. Para Latour (2012), o homem agencia a tecnologia e simultaneamente por ela é agenciado, de modo que as relações de causalidade não são necessariamente claras ou mesmo quantificáveis. Neste mesmo sentido, ao tratar de um dos precursores das tecnologias informacionais a que temos acesso hoje, Lévy (1999; p.26) afirma que,

[a] prensa de Guttenberg não determinou a crise da Reforma, nem o desenvolvimento da moderna ciência europeia [...], apenas condicionou-as. Se, para uma filosofia mecanicista intransigente, um efeito é determinado por suas causas e poderia ser deduzido a partir delas, o simples bom senso sugere que fenômenos culturais e sociais não obedecem a este esquema. A multiplicidade dos fatores e dos agentes proíbe qualquer cálculo de efeitos deterministas [...]. Uma técnica não é nem boa, nem má, tampouco neutra. Não se trata de avaliar seus “impactos”, mas de situar as irreversibilidades as quais um de seus usos nos levaria, de formular os projetos que explorariam as virtualidades e de decidir o que fazer dela.

Negar neutralidades e determinismos significa assumir que todo ator age de forma política e que, deste modo, podemos elucidar as políticas ontológicas presentes inclusive nas ações de não-

humanos (MOL,1999). E certamente, essa assertiva é verdadeira na internet<sup>5</sup>. Por mais despreziosa que se proponha, toda a ação humana realizada na rede de computadores carrega em si uma série de elementos não neutros, como registros de navegação, termos de privacidade, algoritmos de busca e filtros de controle. E na internet podemos também agir de forma deliberadamente política. Como exploraremos abaixo, são muitas as plataformas virtuais que nos possibilitam este modo de ação individual. Assumindo algumas das características mais fundamentais da internet, essas ações políticas descentralizadas se somam em sites de petições e financiamento coletivo, em fóruns de discussão, nas redes sociais e, talvez em sua maior manifestação, nas linhas de código aberto. Nosso breve movimento nesta seção consiste em entender como ocorre o acesso e as práticas de aprendizado e utilização destas tecnologias a fim de seguir as ações políticas que se agrupam em plataformas *online* como movimentos menos institucionalizados e mais efêmeros – principalmente quando comparados as tradicionais organizações descritas na seção introdutória. Ao final, indicamos o que pretendemos chamar aqui de sociedade civil desorganizada.

### *2.1. Inclusões e artefatos digitais*

Os condicionantes do acesso e da utilização de artefatos digitais são também políticos. Como nos mostram os estudos conduzidos pelo Comitê Gestor da Internet (CGI, 2014), fatores ligados à renda, escolaridade, localização geográfica, gênero e idade são fundamentais para compreender a disponibilidade e as formas de uso e apropriação destes equipamentos. Para compreender a complexidade das variáveis que condicionam a inclusão digital, de antemão, a assumimos aqui como múltipla. Portanto, não se trata apenas de definir a inclusão digital, mas antes tomá-la como sendo performada de modo único por cada ator envolvido (LOPES, 2015) – sejam governos, empresas, ONGs, movimentos sociais, leis, tecnologias e todos os seus usuários.

Em uma área rural, por exemplo, as condições econômicas de investimento em infraestrutura de redes em geral não são satisfeitas. Os custos de oportunidades atrelados às dispendiosas estruturas de cabeamento óptico torna o acesso à banda larga nessas regiões financeiramente inviável para uma empresa que tem o lucro como único objetivo. Em uma favela pesa também a remuneração familiar. Apesar de muitas vezes possuir sinal 4G de alta velocidade, a indisponibilidade de renda para arcar com os altos custos mensais dos serviços de internet impossibilitam seu uso. No entanto mesmo a ausência de acesso não nos permite classificar estes indivíduos como excluídos digitais, mas sim, como afirma Buzato (2007), incluídos de forma ‘perversa’. Isto, pois estes indivíduos são cadastrados em bancos de dados eletrônicos, monitorados por câmeras, pagam contas com cartão de crédito e têm suas residências disponibilizadas na rede por imagens de satélite.

Sorj (2000) propõe escalas gradativas de inclusão digital que vão do acesso físico às TICs à apropriação autônoma destas ferramentas. Neste último estágio, conforme assinala o autor, o usuário seria capaz de assimilar, compreender e transformar as TICs em benefício próprio e

---

<sup>5</sup> Não podemos confundir o conceito de neutralidade tecnológica com a neutralidade de rede. Enquanto este último se refere ao tratamento isonômico da troca de dados na internet, o primeiro diz respeito a um suposto caráter inerentemente neutro de toda e qualquer tecnologia.

coletivo – nesse âmbito, o domínio do software livre seria a expressão máxima dessa apropriação. Apesar deste último discurso defender claramente um posicionamento político do usuário, a obtenção de um certo domínio sobre a tecnologia não é necessária para sua efetiva manifestação política. Algumas plataformas online permitem que usuários manifestem opiniões e compartilhem informações com suas vastas redes de contatos. Assim, por exemplo, podemos assinar a petição de uma causa que concordamos, debater ideias em fóruns específicos, doar recursos financeiros a um projeto que nos agrada e tornar todas essas ações visíveis em nossas redes sociais. Cada usuário se apropria de forma única das TICs. Como e se essas experiências se tornarão coletivas, dependerá tanto dos contatos pessoais que serão mobilizados quanto das tecnologias que utiliza. Benkler (2006) defende que a rede encerra um grande potencial de melhora das capacidades práticas dos indivíduos, permitindo novas formas de atuação política. Essa melhora se daria em três dimensões:

(1) melhora a sua capacidade de fazer mais para e por si mesmos; (2) aumenta a sua capacidade de fazer mais em comum de maneira mais solta com os outros, sem ser constrangido a organizar a sua relação através de um sistema de preços ou em modelos hierárquicos tradicionais de organização social e econômica; e (3) melhora a capacidade dos indivíduos para fazer mais em organizações formais que operam fora da esfera do mercado. (BENKLER, 2006; p.2, tradução própria)

As características descritas por Benkler (2006) podem ser observadas nos exemplos que se seguirão neste trabalho. Como afirma, a disponibilização de algumas ferramentas específicas na internet permite aos indivíduos que façam mais por si mesmos, por meio de laços mais soltos. No entanto, nem sempre essas relações se encontram à parte de formato mercadológico. Como já indicamos acima, as tecnologias da informação e comunicação não são neutras (assim como qualquer tecnologia). Como assinala Terranova (2004) os mecanismos de controle não deixam de existir, mas tornam-se mais complexos e menos aparentes.

## 2.2. Movimentos em rede

A fim de tentar compreender os processos de transformações das práticas de participação política na sociedade contemporânea (DI FELICE, 2013) diversos termos têm surgindo na tentativa de nomear o entrelaçamento entre internet e ativismo – tais como *internet activism*, *eletronic advocacy*, ciberativismo, ativismo *online*, hackerativismo, ativismo em rede e movimentos em rede. Se antes as redes de computadores eram consideradas uma expressão de desmaterialidade, a intensificação de seu uso em práticas de aprendizado, trabalho e comunicação contribui para desconstruir a noção de ciberespaço como uma realidade meramente virtual (TERRANOVA, 2004). Nesse sentido, o termo ciberativismo não se limita a incorporação da internet aos processos comunicativos do ativismo, mas marca a inauguração de “[...] um novo tipo de participação baseada na construção de redes informativas pela difusão de informações na web” (DI FELICE, 2013; p.34). Pode-se dizer que o ciberativismo transformou “substancialmente o próprio ativismo e os conceitos de participação, espaço democrático, identidade coletiva e estratégia política” (*Ibidem*; p.35). Machado (2007) propõe a utilização do termo ativismo em rede para designar as mudanças operadas pela utilização das TICs na ação política. Para este autor, essas mudanças proporcionaram a formação tanto de novos movimentos sociais, como de novas formas de

ativismo.

A matéria-prima básica dessa nova forma de organização é a informação gerada e eficazmente distribuída. Este poder resulta da ampliação da capacidade de produzir, reproduzir, compartilhar, expressar e difundir fatos, ideias, valores, visões de mundo e experiências individuais e coletivas em torno de interesses, identidades e crenças – e em um espaço muito curto de tempo. A possibilidade de comunicação rápida, barata e de grande alcance faz atualmente da Internet o principal instrumento de articulação e comunicação das organizações da sociedade civil, movimentos sociais e grupos de cidadãos. (MACHADO, 2007; p.268)

Dentre as novas formas de ativismo que surgem, podemos enquadrar a explosão de diversas manifestações populares ao redor do mundo nos últimos anos, – dentre elas Primavera Árabe, *Occupy Wall Street*, *Indignados* e as Jornadas de Junho – que suscitam na teoria política um novo debate a cerca dos modelos de organização política hodiernos. Um aparente paradoxo nesses eventos consiste na presença de um número significativo de participantes sem organização formal, lideranças sindicais, partidárias, de movimentos sociais reconhecidos, ou mesmo pautas reivindicatórias definidas. Em todos esses casos a internet (assim como as redes móveis e suas ferramentas) foi apontada como fundamental, tanto na divulgação dos atos quanto da narrativa dos acontecimentos em tempo real. Castells (2013) propõe a utilização do termo movimentos em rede ou redes de indignação e esperança para designar esses acontecimentos. O autor caracteriza os movimentos em rede como *open-ended networks*.

Eles são redes em múltiplas formas. O uso da internet e de redes de comunicações móveis é essencial, mas a rede é multimodal. Ela inclui redes sociais *online* e *offline*, tanto quanto redes sociais preexistentes, e redes formadas durante as ações dos movimentos. (CASTELLS, 2013, p.221, tradução própria)

No entanto, ainda é tema de discussão se essas manifestações se enquadrariam nas atuais definições de movimentos sociais, uma vez que o campo é colocado por Melucci (1999; p.12) como “um dos mais indefiníveis que existem”. Machado (2007; p.252) de forma abrangente define movimentos sociais como

[...] formas de organização e articulação baseadas em um conjunto de interesses e valores comuns, com o objetivo de definir e orientar as formas de atuação social. Tais formas de ação coletiva têm como objetivo, a partir de processos frequentemente não-institucionais de pressão, mudar a ordem social existente, ou parte dela, e influenciar os resultados de processos sociais e políticos que envolvem valores ou comportamentos sociais ou, em última instância, decisões institucionais de governos e organismos referentes à definição de políticas públicas.

Nesse sentido é importante ressaltar que o termo Novos Movimentos Sociais (NMSs) surgiu nos anos 1980 para designar coletivos que não encontravam uma interpretação satisfatória nas definições predominantes de movimentos sociais. Dentre as características comuns destes movimentos se destacam a base urbana, o afastamento do classicismo dos movimentos sindicais e camponeses e a atuação a margem das instituições e sistemas econômicos vigentes. As principais mudanças parecem se dar em torno de causas específicas – mais transversais ou universais – e modos de organizações – menos formalizados se comparados aos movimentos mais antigos, estruturados através dos sindicatos e baseados na divisão de classes. Como exemplos podem ser compreendidos os movimentos pacifistas, feministas, ambientalistas, antinuclear, pelos direitos civis, antirracistas, de consumidores, de autoajuda e outros.

É importante ressaltar que esses movimentos sociais não mudam completamente, ao mesmo tempo em que ao apresentam características novas, mantêm algumas de suas características anteriores. Demandas mais antigas, como por exemplo, a luta por direitos trabalhistas, voltam a ser debatidas pelos movimentos em rede, em razão do contexto de crise econômica em que se inserem. Alguns aspectos do que Boaventura dos Santos (1999) aponta sobre os NMSs dos anos 1980 e 1990 se assemelham muito ao que Castells (2013) diz sobre os movimentos em rede. Para Boaventura dos Santos (1999; p. 237) os novos movimentos demandam que

as práticas políticas “velhas” (as da democracia representativa e dos partidos) se ampliem e consolidem em diálogo e partilha com as práticas políticas “novas” (as da democracia participativa e dos novos movimentos sociais). Aliás, o próprio desenvolvimento intermediário suscita o curto-circuito entre a luta pelas reivindicações materiais (salários decentes e segurança social) e as reivindicações pós-materiais (a ecologia, o antinuclear, a igualdade sexual e racial, todas elas, aliás, misto de materiais e pós-materiais).

Castells (2013) vê como principal demanda dos movimentos em rede a “reforma das instituições do governo que ampliem os canais de participação política, e limitem a influência de lobistas e grupos de pressão no sistema político” (CASTELLS, 2013; p.222). Pelo debate sobre o tema exposto até aqui, podemos notar que a onda de protestos recente ora se aproxima e ora se afasta da possibilidade de serem definidas como movimentos sociais. Para Boaventura dos Santos (2014)<sup>6</sup> as manifestações contemporâneas são demasiadamente efêmeras para constituírem um movimento social, por isso as denomina como ‘presenças coletivas’. Para Castells (2013) o ponto de conexão entre os movimentos recentes (que surgiram em contextos profundamente diferentes) consiste no modelo dos movimentos sociais na era da internet. Boaventura dos Santos (2014) enfatiza a conexão entre eles como sendo a indignação, ou o sentimento ético de repulsa pelas injustiças sociais. Neste ponto, Boaventura dos Santos (2014) parece discordar do outro autor quando afirma que “indignação não é uma novidade e já estava presente em movimentos históricos de transições marcantes protagonizados por escravos, mulheres e trabalhadores”. O autor, mesmo não apresentando uma discordância direta, dilui a indignação enquanto acontecimento que dá força ao argumento de Castells (2013). No entanto, a exaltação da indignação (em ambos autores), destaca uma conexão entre os atos que ultrapassam a tecnologia e certamente aponta para novos modelos de ação coletiva.

Devido a atualidade do tema – suas recentes transformações ainda não plenamente compreensíveis pela academia – podemos afirmar que o momento pelo qual estes movimentos passam é ainda incipiente. Como afirma Machado (2007), há um grande horizonte de transformações pela frente. Boaventura dos Santos (2012), Castells (2013) e Machado (2007) concordam que essas manifestações têm origem numa crise econômica estrutural e numa crise de legitimidade cada vez mais profunda que tornou as condições de vida insustentáveis para existência cotidiana de um grande número de cidadãos. Esse contexto se dá paralelamente a uma profunda desconfiança nas instituições políticas que administram a sociedade. Hardt e Negri (2005) e Castells (2013) apontam a manifestação ocorrida durante a reunião de cúpula da

---

<sup>6</sup> A presente referência à produção de Boaventura dos Santos (2014) diz respeito às suas aulas magistrais, já mencionadas em nota anterior.

Organização Mundial do Comércio (OMC) em 1999 como o indicativo do nascedouro do que seriam (ou serão) os movimentos sociais atuais.

Por quê esses movimentos permaneceram invisíveis por tanto tempo? Se há um espaço de tempo entre os levantamentos realizados por Machado (2007) e a explosão de manifestações que compõe o conjunto de movimentos analisado por Castells (2013) é porque as manifestações de rua e os acampamentos são o formato visível desses movimentos, – sua presença no mundo físico – acarretando em um pico de atenção da mídia e/ou de governos<sup>7</sup>. Boaventura dos Santos (2012) afirma que esta invisibilidade é fruto de uma falha da teoria crítica, que se concentrou apenas na ação da sociedade civil organizada. Defendemos aqui que esses eventos são uma expressão das demandas de uma sociedade civil desorganizada, que parece sinalizar mudanças no comportamento político da população. Ademais, a ocupação de espaços públicos ressalta a influência que sofrem dos mercados – que se expande para instituições e congressos.

A razão pela qual a ocupações de parques é tão importante é porque todo mundo sabe que eles estão lá. Ativistas ouvem constantemente o mesmo refrão de pretensos aliados: "Concordo que houve uma erosão da democracia neste país, que o dinheiro controla tudo, o que eu não sei é: o que eu posso fazer?" Nossa resposta usual é: reuna-se com outras pessoas da mesma opinião. Quando as pessoas se reúnem, ideias brilhantes invariavelmente surgem. Mas é impossível unir as pessoas a menos que haja um local, um lugar onde eles podem sempre ir, 24/7, para conhecer pessoas e começar a ter conversas e fazer planos.<sup>8</sup>

Nesse contexto a internet seria um “lugar” onde todos poderiam se reunir - com a vantagem de não precisarem estar simultaneamente no mesmo espaço físico. A fim de aproximar essas manifestações do atual paradigma comunicacional podemos dizer que, na falta de organizações formais de ampla credibilidade, “as redes sociais digitais baseadas na internet e nas plataformas sem fio são ferramentas decisivas para mobilizar, organizar, deliberar, coordenar e decidir” (CASTELLS, 2013; p.167). O autor destaca, por exemplo, o YouTube como uma das mais poderosas ferramentas de mobilização nos estágios iniciais dos movimentos.

É importante ressaltar que há uma ampla discussão sobre a suposta neutralidade dessas ferramentas (ou plataformas) mais utilizadas pelos movimentos em rede – e que não será aprofundada por este artigo. Grande parte dessas ferramentas (dentre elas, YouTube, Facebook e Twitter) são de origem privada e possuem regras de funcionamento não transparentes para seus usuários – o que vai de encontro aos princípios do movimento software livre como veremos a seguir. Talvez pela efemeridade das ações e pela falta de experiência dos manifestantes a segurança de seus dados (e mesmo identidades) não seja uma preocupação latente, mas essa é uma discussão essencial no panorama do ativismo digital.

### *2.3. Laboratórios políticos online*

Estamos precisamente em um momento histórico, no qual assistimos o surgimento de experimentações que envolvem manifestações políticas individuais e novas plataformas digitais.

<sup>7</sup> O surgimento do Fórum Social Mundial, em 2001, como um contraponto ao Fórum Econômico Mundial de Davos, na Suíça parece também constar como um indicativo do nascedouro do que vemos hoje.

<sup>8</sup> Disponível em: <<http://www.theguardian.com/commentisfree/2014/oct/27/occupy-democracy-london-parliament-square>> Acessado em 28/06/2015.

Interessa-nos então, entender as novas formas de organização e ação política em rede, que emergem deste quadro de crise democrática e ampliação do escopo das tecnologias comunicacionais. De acordo com Campos (2015), estes movimentos apresentam dificuldades em se enquadrar em um sistema político institucional, hierárquico e burocrático, cujas mudanças ocorrem demasiadamente lentas. Segundo a autora, há certo descrédito sobre a dinâmica de funcionamento de movimentos descentralizados – que ainda enfrentam resistência em serem chamados de movimentos, uma vez que muitas vezes não existem legalmente ou ainda não obtêm reconhecimento perante a população. Para elucidar o surgimento deste novo quadro político, trazemos alguns destes breves casos.

Tomemos como exemplo as práticas de comunicação *peer to peer* (P2P) por arquivos *torrents* – que nos permitem acessar uma vastíssima biblioteca de filmes, séries, documentários, músicas, livros, jogos e softwares em geral. A prática de copiar um programa de TV requer o acoplamento de um televisor a um computador (de boa capacidade de processamento), fazendo ambos os aparelhos conversarem por meio de um software específico. Mesmo sem obter nenhuma remuneração, o indivíduo que realiza tais práticas despende de tempo e dinheiro para que aquele conteúdo seja compartilhado e visualizado por um grande número de pessoas. Mais do que isso, ele geralmente infringe legislações nacionais de direitos autorais. A disponibilização de cópias ilegais de softwares proprietários requer um conhecimento técnico muito mais rebuscado. Nesse caso, um experiente programador precisará *crackear*<sup>9</sup> o algoritmo que bloqueia a cópia do software. Novamente, ele despende tempo e dinheiro em uma atividade ilegal que não lhe retornará recursos financeiros – como veremos na próxima seção essa mesma lógica se aplica ao movimento *hacker* e ao desenvolvimento de *softwares* livres. O compartilhamento destes arquivos é também um ato político.

A disseminação do conteúdo copiado exige a criação de um arquivo *torrent* e uma boa conexão com a internet. A partir daí, a disponibilidade do conteúdo audiovisual na rede é condicionada a disponibilidade de cópias deste mesmo conteúdo nos discos rígidos dos demais usuários, que permitem o acesso criterioso às suas bibliotecas de arquivos. O armazenamento destes dados é descentralizado e a ação de baixar estes conteúdos é dinâmica e efêmera. Quando baixamos dados em redes de *torrents* o fazemos a partir de um número muito grande de outros usuários que disponibilizam (de forma quase aleatória) fragmentos do conteúdo original. Enquanto recebemos dados, simultaneamente os enviamos a usuários ocupados na mesma ação. Essa complexa troca ocorre a partir de simples comandos, muitas vezes despercebidas a um usuário pouco atento. E as plataformas não são isonômicas, o usuário que compartilha uma grande quantidade de dados nas redes é beneficiado com maiores velocidades de *download*. Novamente, a tecnologia não é neutra, ela premia o compartilhamento.

Algumas plataformas permitem que a ação política na internet envolvam trocas financeiras, dentre

---

<sup>9</sup> De forma breve, o ato de crackear um software proprietário consiste em encontrar ‘falhas’ em seu código que permitam ao programador desativar o bloqueio de novas cópias. Em seguida ele deve compor linhas de programação que emulem os comandos de inicialização do software original.

as quais destacamos as moedas virtuais e o financiamento coletivo. A primeira modalidade tem no Bitcoin sua forma mais avançada enquanto um complexo sistema monetário virtual (ou criptomoeda).

Bitcoin usa a tecnologia ponto-a-ponto (*peer-to-peer*) para operar sem a necessidade de uma autoridade central ou banco; as transações com bitcoins são gerenciadas coletivamente pelos usuários da rede. O Bitcoin é código aberto, seu design é público, ninguém é proprietário ou controla o Bitcoin e qualquer um pode participar.<sup>10</sup>

Novas *start-ups* surgem com a proposta expandir o algoritmo utilizado pela moeda virtual (o *blockchain*<sup>11</sup>) para a criação de novas aplicações, igualmente baseadas em estruturas descentralizadas. Dentre elas, a Ethereum está desenvolvendo “uma plataforma que torna possível para qualquer desenvolvedor criar e distribuir aplicações descentralizadas de próxima geração.”<sup>12</sup> Stephan Tual, diretor de comunicação da empresa, diz que a maioria das aplicações dessa tecnologia é de difícil previsão, pois ainda não foram sequer pensadas ou criadas.

O financiamento coletivo (ou *crowdfunding*) consiste na oferta de bens ou serviços (das mais variadas naturezas comerciais, culturais, filantrópicas...) por um grupo de indivíduos a um vasto número de potenciais contribuidores, em troca de quantias monetárias variadas. Os projetos cadastrados são usualmente criados por *start-ups*, associações, inventores e artistas, e as ‘recompensas’ ofertadas ao colaborador dificilmente correspondem ao seu efetivo custo de produção. Geralmente essas plataformas não exigem as figuras legal e institucional dos idealizadores e aqueles que contribuem não são cadastrados em bancos de dados formais – havendo inclusive a possibilidade da contribuição anônima. O financiamento ocorre neste caso mais como uma forma de apoio – ou como se queira, uma doação. O compartilhamento dos colaboradores em suas respectivas redes sociais é fundamental para o sucesso do projeto a ser financiado – caso ele não atinja sua meta pré-estabelecida as contribuições retornam aos financiadores e a pretensa empreitada não recebe os recursos.

A ONG Nossas Cidades trabalha a mobilização política por meio da internet de modo inovador. Em seu site, ela disponibiliza uma plataforma de reivindicações por causas específicas ao convívio nas cidades. As temáticas envolvidas pela entidade abordam cultura, meio ambiente, mobilidade urbana, acessibilidade e segurança pública. Segundo afirmam, sua rede alcança 160 mil colaboradores que podem, por exemplo, enviar e-mails a órgãos públicos fazendo uma solicitação coletiva. Uma de suas ferramentas de mobilização se chama “De olho”. Em um vídeo para a plataforma online TEDx<sup>13</sup>, uma de suas fundadoras conta a história de Bia, uma garota de 11 anos, cuja escola seria demolida pelo governo do estado para a construção de um estacionamento. Bia teria começado uma campanha na plataforma Meu Rio, que consistiu em

<sup>10</sup> Disponível em: <[https://bitcoin.org/pt\\_BR/](https://bitcoin.org/pt_BR/)> Acessado em 28/06/2015.

<sup>11</sup> A cadeia de blocos é um livro de registro de contabilidade público compartilhado no qual toda a rede Bitcoin confia. Todas transações confirmadas são incluídas na cadeia de blocos. Desta forma, as carteiras de Bitcoin podem calcular seu saldo disponível e novas transações podem ser efetuadas e contabilizadas. A integridade e ordem cronológica da cadeia de blocos é protegida por criptografia.

<sup>12</sup> Disponível em: <<https://www.youtube.com/user/ethereumproject>>

<sup>13</sup> O depoimento pode ser acessado em: [https://www.ted.com/talks/alessandra\\_orofino\\_it\\_s\\_our\\_city\\_let\\_s\\_fix\\_it?language=pt-br](https://www.ted.com/talks/alessandra_orofino_it_s_our_city_let_s_fix_it?language=pt-br)

colocar uma câmera ao vivo em frente à escola, com transmissão pela internet 24 horas por dia. Sua intenção era registrar em tempo real o exato momento em que as máquinas demoliriam aquele patrimônio público destinado à educação para a construção de um estacionamento. Mobilizando seus colaboradores, a fundadora da ONG afirma que o governo estadual desistiu da ação. Não fica claro no relato qual o peso da ação empreitada na decisão dos gestores públicos, mas a formação da rede formada em torno da causa combina alguns elementos interessantes. Além do grande número de colaboradores, foram mobilizados a câmera filmadora, e-mails e redes sociais. Recentemente, a ONG expandiu sua atuação por meio de franquias para ao menos mais seis grandes cidades brasileiras por meio de financiamento coletivo.

Podemos citar ainda uma grande variedade de plataformas online dispostas a trabalhar ações políticas individuais e descentralizadas como Tripda (compartilhamento de caronas), Wikipédia (enciclopédia e fóruns de discussão), Waze (monitoramento de tráfego), Coursera (plataformas de ensino) e muitos outros. Nas próximas seções, iremos nos aprofundar sobre dois casos bastante elucidativos, as petições online e os movimentos *hacker* e do *software* livre.

### **3. Sites de petição *online***

De modo objetivo, sites de petições são plataformas online cuja principal função é promover abaixo-assinados de um pedido, proposta ou reclamação e que podem funcionar como uma petição, encaminhada em alguns casos ao poder público (CAMPOS, 2015). Esses sites propõem uma ampliação do termo petição, que associada ao conceito de abaixo-assinado configura o que usualmente chamamos de petições *online*.

Definições do termo podem ser encontradas em trabalhos de autores que estão estudando o tema. Para Schieck (2009; p.11) “compreende-se por petição (*online* ou não) os abaixo-assinados firmados por várias pessoas, na qual solicitam às autoridades competentes, a concessão de certa medida que resultará em benefícios à própria coletividade.” Diaz *et al* (2009; p.204, tradução própria) compreendem que “[u]ma petição é um pedido formal dirigido a uma autoridade e assinado por vários indivíduos.” Para Lindner e Riehm (2011; p.3, tradução própria) “[p]etições têm a finalidade de mudar políticas públicas, pedir uma declaração oficial, ou evocar um determinado ato por uma instituição pública.”. Canotilho (2000) ressalta a importância do direito de petição como uma expressão de cidadania ativa que dispensa a necessidade de associações. Para este autor, as associações podem vir a agir como um “filtro domesticador” em seus membros.

É importante notar que, embora a princípio os diversos sites que oferecem esse serviço pareçam semelhantes, em um olhar mais próximo eles apresentam diversas particularidades, que estão diretamente relacionadas ao *modus operandi* de cada um. De uma maneira abrangente, as propostas podem ser divididas em três etapas: a criação de abaixo-assinados, suas assinaturas e a divulgação desses documentos (geralmente através de redes sociais). Para a análise desta plataforma foram selecionados quatro sites, quais sejam Change, Avaaz, Petição Pública e E-cidadania – todos de grande expressão no país. Alguns dos pontos em comum encontrados nos

sites de petições são: a disposição dos abaixo-assinados mais populares na página principal; destaque para a chamada de criação de novos abaixo-assinados, presente em diversas páginas do site; descrição sobre a página e seus criadores; e uma página em evidência para os casos considerados por eles “de sucesso”<sup>14</sup>. Para os sites selecionados a definição de sucesso de uma petição – chamada por eles de ‘vitória’ – é simples, atingir o objetivo proposto no abaixo-assinado. A página de vitórias auxilia na credibilidade dos sites, funcionando como uma vitrine – tanto um mecanismo de legitimação quanto de marketing de sua “eficácia”.

Os sites de petições não facilitam apenas a confecção de uma petição, mas seu espalhamento. Além de oferecerem habilidades de informática que nem todos seus usuários possuem (criar uma página, criar um *link* para compartilhamento em formato texto, oferecer um servidor) eles oferecem a ampliação da capacidade de envio, disponibilizando suas próprias redes (ou bases de dados) de contatos, algumas vezes até mesmo com interesses pessoais já catalogados por área, dentro de uma vasta categoria de ativistas (ou apoiadores de causas). Nesses sites compartilhar uma causa é tão (ou mais) relevante quanto assinar. Através do compartilhamento se realiza as tarefas de dar apoio e divulgar, e é o compartilhamento que permite o amplo alcance de uma petição – em grande parte potencializado pelo formato de rede (proporcionado pela opção de divulgação através de e-mail e redes sociais). É nesse sentido que podemos considerar, como afirma Schieck (2009), que o consumidor também se torna produtor da informação. Apesar de não alterar o conteúdo da petição ou não adicionar comentários diretamente a sua página de discussão, quem compartilha passa a se sentir também “dono” da causa. Apesar das assinaturas virtuais ainda não terem conquistado legitimidade os sites de petição também emprestam seu status de “instituição” aos peticionários. À medida que se tornam conhecidos o impacto de se utilizar o nome ‘Avaaz’ ou ‘Change’ em uma entrega simbólica de assinaturas pode auxiliar no reconhecimento das demandas – chamando a atenção da mídia ou atribuindo a causa a um nome familiar.

Apesar de possuírem números de membros na casa dos milhões – além de todo um conhecimento de como promover causas sociais, redes de contato já estabilizadas e equipes técnicas que possuem a habilidade de medir o alcance de campanhas – esses sites não oferecem um “espaço” de encontro aos seus usuários, contrário ao que Castelles (2013) propõe como “espaços de autonomia”. Por não oferecerem recursos de comunicação entre os usuários – como ferramentas de criação de comunidade ou fóruns de discussão – e não requisitarem uma participação mais intensa de seus usuários, eles parecem não utilizar seu potencial de rede.

O design da plataforma limita o desenvolvimento da confiança interpessoal, uma vez que tende a suportar comunicações um-para-muitos e não-recíprocas [...] o modo de engajamento delineada para apoiadores da Avaaz pertence principalmente ao tipo institucional. Dentro deste modelo 'indivíduos estão inseridos em um sistema maior que controla as oportunidades de engajamento' (Flanagin et al, 2006; p.37) e devem seguir suas regras e práticas. Enquanto a Avaaz utiliza o potencial de plataformas web para aproveitar as pequenas contribuições de simpatizantes, ela coloca menos ênfase na

---

<sup>14</sup> “casos de sucesso” é uma expressão muito comum (quase um jargão) utilizada na área de propagando e marketing, no meio empresarial.

construção de comunidades e no desenvolvimento de uma relação mais direta com os seus membros." (KAVADA, 2009; p.136-7, tradução própria)

Ao analisar a Avaaz, Andrade (2011) aponta o *design* do site como servidor de um *modus operandi* que não está de acordo com seu próprio discurso. Tanto neste caso como em outros sites de petição que possuem design semelhante ao da Avaaz, a internet parece participar apenas como facilitadora em relação a publicidade e a coleta de assinaturas, mas que não altera o modelo de participação “passivo”. Este fato incita críticas ao que poderia ser chamado de “ativismo de sofá” (MOROZOV, 2011). Apesar de recursos de interatividade estarem disponíveis, eles ainda não foram adotados.

Nesse sentido podemos dizer que uma das maiores falhas dos sites de petições é a falta de mecanismos de construção de comunidade, fortalecendo a efemeridade das demandas. Além disso, esses sites apresentam dificuldades em atuar com transparência. Como já dito esses sites possuem um grande potencial – que pode ser visto no enorme número de membros – mas o desperdício não colocando esses membros em contato e não exigindo muito de sua participação além de assinaturas digitais. Sobre a questão da transparência, os sites não possuem textos informativos suficientes (com a justificativa de um suposto desinteresse), o que deixa o usuário sem saber quem está por trás e qual a metodologia de cada site, além de obviamente contrastar com seus discursos. No entanto, a quantidade extraordinária de membros voluntários parece demonstrar que eles não estão insatisfeitos com o caminho escolhido. Além disso, são esses membros os responsáveis por seu financiamento. Apesar das críticas, em números “o caso Avaaz [...] é um dos exemplos de forte adesão popular para causas políticas.” (ANDRADE, 2012; p.13).

Enquanto experiências de novos formatos de organização, os sites de petições podem agir tanto como facilitadores – apresentando uma espécie de “atalho” para o encaminhamento de demandas – como quanto barreiras, ao dificultar a seus usuários o conhecimento do processo pelo qual uma petição, um projeto de lei e outros tipos de demanda normalmente tramitam (excluindo-se nesse caso o E-Cidadania, um site governamental). Podemos dizer então que eles atuam na fronteira da constituição de sujeitos sociais ativos, agentes políticos que lutam para a definição e reconhecimento de seus direitos. A existência desses sites aos mesmo tempo em que explicita a necessidade da abertura de mais canais de participação, também pode ocultar o fato de que essa participação deve ser buscada através de alterações mais profundas na democracia, como por exemplo, uma reforma política. No entanto, talvez o auxílio oferecido por esses sites seja um passo necessário para a retomada da vontade de emancipação pelos cidadãos (Boaventura dos Santos, 1999) atuando como porta de entrada para a mobilização, além de constituir uma importante experiência de criação de novos formatos de ação política.

Estamos aqui propondo que as petições *online* estão ligadas ao surgimento de uma nova forma de ativismo, que se baseia fortemente na estrutura em rede e nas ferramentas fornecidas pela internet. Nesse contexto, o ativismo passa a fazer parte do cotidiano do usuário comum. Não se dirige somente ao Estado, mas também a outras instituições (a empresas, a pessoas) consistindo em um “alargamento e aprofundamento do campo político em todos os espaços estruturais da interação social.” (BOAVENTURA DOS SANTOS, 1999; p.237). Nesse sentido, pode-se dizer que as

petições *online*, com sua ênfase em demandas pontuais e locais, estariam ligadas a uma política das pequenas coisas ou a banalização do ativismo (no sentido de tornar-se comum) ou até mesmo um ativismo mais individual (ou pessoal), que encontra espaço de atuação em meio a sociedade civil desorganizada (que, como dito anteriormente, compõe uma parcela significativa da população). Segundo Graziela Tanaka, diretora de campanhas da Change “as pessoas acham que todo abaixo-assinado *online* é sobre grandes temas nacionais, mas estamos notando uma tendência contrária. As pessoas querem mudar as coisas que são mais próximas delas, seja a merenda da escola, uma pista de skate ou uma praça”<sup>15</sup>.

#### 4. Hackerativismo e software livre

Dentre os movimentos que tratamos aqui, talvez as comunidades hackers e os movimentos de software livre sejam a maior expressão do que buscamos caracterizar como sociedade civil desorganizada. Como já apontamos anteriormente, estas ações não objetivam retornos financeiros, são descentralizadas e não requerem organizações legalmente estabelecidas para seu funcionamento. Para estes grupos, a descentralização é regra. Podemos então traçar um paralelo entre as manifestações contemporâneas descritas na segunda seção e algumas ações de hackerativistas. Como aponta Kim (2004), os hackers são importantes atores na exposição da relação entre conhecimento e poder. Já que

[...] o hacker é a própria síntese da apologia ao mundo sintético como extensão do homem, incorpora a imagem daquele que transcende a condição de objeto virtualizado e torna-se sujeito capaz de superar a mediocridade e o estranhamento que temos em relação ao nosso próprio cotidiano cibernetizado. (KIM, 2004; p.217)

No Brasil, principalmente após as manifestações de Julho de 2013, o grupo Anonymous – composto em sua maioria por hackers e simpatizantes – ganhou maior notoriedade inclusive na grande mídia nacional. O grupo é representado visualmente pela máscara da figura histórica de Guy Farkes, popularizada através do protagonista do filme ficcional “V de Vingança” (do diretor James McTeigue). Em determinado momento do filme, a personagem autointitulada como simplesmente ‘V’ diz que “Um povo não deve temer seu governo, e sim o governo deve temer seu povo”<sup>16</sup>. O trecho é parte integrante do discurso do grupo. Em seu descritivo, o Anonymous apresenta muitos elementos característicos de uma arquitetura em rede que nos ajudam a compreender as novas formas de ativismo que surgem. Eles se descrevem como uma causa, uma ideia e não um movimento.

Nós somos uma ideia. Uma ideia que não pode ser contida, perseguida nem aprisionada. [...] Nós não somos uma organização e não temos líderes. Oficialmente nós não existimos e não queremos existir oficialmente. [...] Isso não significa que iremos lutar apenas por um objetivo, o objetivo é criar uma série de mudanças positivas e buscar a melhor forma para tal.<sup>17</sup>

<sup>15</sup> Disponível em: <<https://www.change.org/pt-BR/quem-somos/pesquisa2013>> Acessado em 28/06/2015.

<sup>16</sup> A frase do HQ e do filme foi inspirada em uma fala de Thomas Jefferson “*When the people fear their government, there is tyranny; when the government fears the people, there is liberty.*”

<sup>17</sup> Disponível em: <<http://www.anonymousbrasil.com/sobre-anonymous/>>. Acessado em 05/jul/2013.

Um de seus modos de ação é baseado no ataque a servidores de empresas e governos e a contas pessoais de figuras públicas. Essas ações apoiam-se na exploração de vulnerabilidades da rede e muitas vezes consistem em ataques DDoS (*distributed denial of service*). De forma resumida, essa modalidade compreende o envio de centenas de milhares de requisições simultâneas a um servidor a fim de sobrecarregá-lo e ‘retirá-lo do ar’. O grupo hacker ‘Electronic Disturbance Theater’ chegou a desenvolver o software Floodnet, que facilita a adesão de usuários comuns a este tipo de ataque. A força de suas ações é resultado da soma de pequenas requisições individuais que em conjunto podem derrubar grandes servidores.

A atuação do Anonymous se dá principalmente por atos por eles denominados como operações. As instruções para determinada operação são disseminadas para aqueles que tem interesse de participar em uma data preestabelecida. Não há filiação ao grupo, identificação dos membros ou um planejamento de longo prazo. Além disso o Anonymous conta com uma diversidade de grupos não hierarquizados e que não possuem necessariamente ligações entre si, apenas se utilizam dos mesmos símbolos, termos e modelos de ação. O diferencial do hackerativismo parece residir no fato de que suas ações partem de um conhecimento técnico mais profundo da rede. Nesse sentido, a importância de um ataque DDoS, de uma petição, uma manifestação, uma ocupação ou uma passeata se assemelham. Suas forças políticas residem na pressão que o evento é capaz de causar. Por não se considerarem uma organização ou um movimento, estes parecem também se encaixar na definição de ações políticas coletivas por parte do que aqui chamamos de sociedade civil desorganizada. De modo semelhante, o movimento *software* livre tem como princípios o compartilhamento e a cooperação entre seus desenvolvedores, contrários à mercantilização do conhecimento humano materializada nas linhas de programação que compõem o *software* proprietário (SILVEIRA, 2003). O movimento *software* livre é definido por Evangelista (2010) como

[...] o conjunto de pessoas e instituições, públicas e privadas, que promovem publicamente e manifestam-se em favor da adoção maciça ou parcial de softwares livres e/ou do modelo de desenvolvimento aberto proporcionado pelas licenças livres. [...] Nesse sentido, como dito, o movimento *software* livre nasce no seio de mudanças importantes do capitalismo e, em seu desenvolvimento, é afetado de maneira decisiva pela ascensão do neoliberalismo – como doutrina econômica aplicada e também como conjunto de valores sociais. (EVANGELISTA, 2010; p. 27-8)

O modelo de produção aberto é baseado em quatro liberdades essenciais: o direito de usar o *software* sem qualquer restrição; o direito de ler e estudar o código-fonte; o direito de alterar o código-fonte para produzir uma versão diferente; e o direito de fazer cópias do *software* e distribuí-las a quem desejar. Essas liberdades implicam não somente na defesa do direito de se produzir conteúdos livremente, mas também são explicitamente contrárias ao enclausuramento de novas criações. Por estas razões o movimento *software* livre coloca as “licenças proprietárias” como seus adversários políticos. Para garantir que as liberdades essenciais sejam respeitadas, foram elaboradas licenças inversamente semelhantes às licenças proprietárias, como a GPL (Licença Pública Geral) e o *copyleft*.

O *copyleft* é um conjunto de diretrizes para se desenvolver um código (ou qualquer outro tipo de

trabalho autoral) livre e exigir que todas as suas versões modificadas e estendidas também o sejam. Para que um programa possua o *copyleft*, primeiramente ele deve estar protegido por direitos autorais (assim como no caso do *copyright*) e então são adicionados termos de distribuição – instrumentos legais que dão a todos o direito de usar, modificar e redistribuir os códigos do programa, ou qualquer programa derivado dele. No entanto, isto só ocorre se os termos de distribuição mantiverem-se inalterados. Assim, o código e as liberdades se tornam legalmente inseparáveis<sup>18</sup>. Silveira (2012) afirma que para ser considerado de código aberto, o *software* deve ser desenvolvido de forma transparente e coletiva, suas alterações devem ser registradas e acessíveis, sem estar atrelado a práticas que impeçam seu uso livre. A crítica que os ativistas do *software* livre fazem ao fechamento dos códigos-fonte através de licenças proprietárias está fortemente relacionada à interrupção do processo de desenvolvimento e aprimoramento destas ferramentas.

Quando é regulado por uma licença não-livre, o software deixa de ser processo tornando-se apenas produto: o proprietário do software restringe a reutilização daquele código, do conjunto de instituições, evitando que seja alterado e dê origem a um novo software. O software livre ou não-proprietário altera o regime de propriedade do código: ele possui autor(es), mas não um dono que controle o destino daquele produto ou que realize com ele as trocas típicas do mercado capitalista. (EVANGELISTA, 2010; p. 31).

O *software* livre é um movimento que representa a luta pelo direito de participar na própria definição do sistema político e econômico. Como afirma Dagnino (1994), a inclusão social se baseia em transformações radicais em todas as relações de poder da sociedade, por isso incluímos aqui também a luta pela autonomia na utilização de *softwares*. Como afirma Benkler (2006; p.12), "diferentes padrões de adoção e uso podem resultar em relações sociais muito diferentes que emergem em torno de uma tecnologia". Para escrever linhas de código, o programador precisa mobilizar os mais fundamentais elementos da informática que estão ao alcance do homem. Ele recruta *hardwares* e linguagens de alto nível para desenhar as funções que deseja ao *software* com grande liberdade. Quando a programação se baseia em código aberto, ele também mobiliza um coletivo de indivíduos altamente especializados que, assim como ele, programam por uma ideologia colaborativa. O código aberto ameaça a estabilidade do monopólio dos *softwares* e *hardwares* proprietários de forma ímpar. Como aponta Silveira (2003), o Linux é um dos mais notáveis projetos coletivos de engenharia – em extensão, número de pessoas e alcance geográfico – já performados pelo homem. Ao diferenciar as tecnologias da linguagem de demais tecnologias, dando ênfase ao *software* livre, o autor argumenta que,

[As ferramentas de compreensão] não são necessariamente concebidas para uma única finalidade, mas têm finalidades múltiplas e muitas vezes são a fonte de novos propósitos. Elas não são simplesmente meios para um fim, mas os meios de desenvolver e articular os nossos fins. Softwares são ferramentas de compreensão. Softwares alteram os horizontes da nossa imaginação, podem abrir ou restringir novas perspectivas, bem como podem mudar a nossa capacidade de experimentar o mundo, mas também, como pensa Balkin em relação a todas as ferramentas de compreensão, eles mudam o mundo que experimentamos. (SILVEIRA, 2012; p. 115).

---

<sup>18</sup>

Disponível: <<https://www.gnu.org/copyleft/copyleft.en.html>> Acesso em: 02/07/2013.

## 5. Sobre a sociedade civil desorganizada

Boaventura dos Santos (1999) afirma que as formas de regulação social da modernidade – como, por exemplo, o Estado-Providência, o sistema educativo oficial, a democracia representativa, o sistema crime-repressão, a religião institucional, a identidade nacional, entre outros – parecem hoje cada vez mais questionáveis. Encontram-se igualmente fragilizadas e desacreditadas as formas de emancipação social que lhes corresponderam até agora – como o socialismo e o comunismo, os partidos operários e os sindicatos, os direitos cívicos, políticos e sociais, a democracia participativa, a filosofia crítica, os modos de vida alternativas, a cultura de resistência e de protesto. “Se a liberdade foi conquistada, como explicar que entre os louros não esteja a capacidade humana de imaginar um mundo melhor e fazer algo para concretizá-lo? E que liberdade é essa que desestimula a imaginação e tolera a impotência das pessoas livres em questões que dizem respeito a todos?” (BAUMAN, 2000; p.9). Boaventura dos Santos (2014) atribui o estado de inércia apontado por Bauman não a inexistência de alternativas, mas a dificuldade de se superar os obstáculos colocados à credibilidade e sustentabilidade destas alternativas – o que acaba por invisibilizá-las.

A sociedade civil desorganizada que tratamos neste texto se aproxima do conceito de multidão proposto por Hardt e Negri (2005) e Terranova (2005, p. 155, tradução própria), sendo para esta última “uma categoria política que se opõe a unidade pré-construída de 'povo' (a multidão é uma multiplicidade, um plano de singularidades, um conjunto aberto de relações, que não é homogênea ou idêntica entre si e suporta relações indistintas e inclusivas para com aqueles de fora... uma relação constituinte inconclusiva...)”. Os exemplos expostos neste trabalho não dizem respeito a uma sociedade civil propriamente desorganizada, mas antes organizada por artefatos digitais cujas agências os permitem interferir de forma incisiva na ação humana. Essas associações estabelecidas entre os usuários não são institucionalizadas e, portanto, tendem a ser descentralizadas e efêmeras. Machado (2007) afirma que, por oferecer novas formas de organização, ação e fazer político que antes não existiam, a internet fortalece as demandas sociais.

Nesse sentido podemos notar uma importante relação entre o formato de rede e a colaboração. Esse formato parece propício à mudança para uma cultura mais colaborativa, no sentido de possibilitar a reunião de uma grande quantidade de pequenas colaborações. Para estas ações há um certo ‘gasto’ de tempo, que pode variar de um clique em uma petição ou horas de programação, e o indivíduo se utiliza de recursos próprios (materiais, técnicos e monetários) em benefício coletivo sem nenhuma expectativa de retorno financeiro. Ademais, o formato de redes facilita a organização e a divisão de tarefas. No caso das petições *online* é possível contribuir apenas com um apoio pessoal (assinatura digital) ou com a divulgação da causa (compartilhamento em redes sociais). Nesse caso, o ganho individual ocorre apenas como exatidão de um ganho coletivo maior. Quem assina as petições pode não ser impactado diretamente por suas demandas, – ou mesmo não se aprofundar em questões relacionadas a temática – mas isso não impede que outras pessoas sejam beneficiadas por sua participação. Essa granularização da participação também parece estar relacionada a um problema de participação

exposto por Ostrom (1990; p.2, tradução própria).

A tragédia dos comuns, o dilema do prisioneiro, e a lógica da ação coletiva são conceitos intimamente relacionados nos modelos que definiram a forma aceita de ver muitos problemas que as pessoas enfrentam ao tentar alcançar benefícios coletivos. No coração de cada um destes modelos está o problema do carona (*free-rider*). Sempre que uma pessoa não pode ser excluída dos benefícios que os outros oferecem, cada pessoa é motivada a não contribuir para o esforço comum, mas a pegar carona no esforço dos outros. Se todos os participantes optarem pela carona, o coletivo não será produzido.

Se o esforço de participação é reduzido, mais pessoas estarão propensas a participar da tarefa – não abandonando totalmente a posição de caronistas, mas passando a caronistas mais solícitos (podendo ou não tornarem-se motoristas no futuro). No entanto, é importante que nos atentemos ao modo como se dá o funcionamento das plataformas onde essa colaboração é construída, assim como os discursos que elas proferem (suas concordâncias e contradições). Isto pois devemos evitar “os imprevistos e armadilhas de tantos movimentos fracassados por reproduzir em si mesmos os mecanismos do sistema que queriam mudar, em particular no que se refere à delegação política da autonomia e da soberania.” (CASTELLS, 2013, p.163). As ações que aqui atribuímos à sociedade civil desorganizada não são necessariamente emancipadoras e nem sempre incentivam o ativismo político – principalmente aquelas que exigem maior continuidade, como por exemplo, no caso do movimento software livre.

Terranova (2005, p.155, tradução própria) ressalta que “teóricos da política em rede têm repetidamente apontado essa impossibilidade de construir um consenso ou formas estáveis de organização como um recurso fundamental (em vez de um limite) de seu potencial político.” A rede cria uma nova concepção de comum, que possibilita novos modelos de convivência e sociabilidade, – como proposto por Dagnino (2004) – um formato mais igualitário de relações sociais e novas regras para viver em sociedade. Boaventura dos Santos (2014) defende que a grande contribuição das revoltas de indignação, mesmo sendo elas tão efêmeras, é o questionamento da teoria política, que considera politizada apenas a sociedade civil quando organizada. No entanto, essas revoltas (e seus desdobramentos) são a expressão da criatividade e empoderamento da sociedade civil desorganizada, em uma luta por novas formas de organização.

“[...] se há um tema predominante, um grito de pressão, um sonho revolucionário, este é o apelo a novas formas de deliberação, representação e tomada de decisão na política. Se os cidadãos não tiverem os meios e formas de se autogovernar, as políticas mais bem planejadas, os programas mais bem-intencionados, as estratégias mais sofisticadas podem ser ineficazes ou corromper-se ao serem implementados. O instrumento determina a função. Só uma comunidade política democrática pode assegurar uma economia que funcione como se as pessoas importassem, assim como uma sociedade a serviço dos valores humanos e da busca da felicidade pessoal.” (CASTELLS, 2013; p.176)

O desafio está em pensar novas instituições, assim como novas maneiras de formá-las e administrá-las. Propostas concretas de métodos que possibilitem a organização descentralizada são essenciais para a democratização na medida em que apresentam uma nova concepção de como a sociedade civil desorganizada poderá vir a institucionalizar-se, fora dos modelos que lhe foram oferecidos (ou impostos) até o momento. Como bem aponta David Harvey, é desejável sim que estas práticas se institucionalizem e se tornem peças permanentes e legalizadas das agendas

políticas.

Uma das coisas que temos de aceitar é que está emergindo um novo modo de fazer política. No presente, ainda é muito espontaneísta, efêmero, voluntarista, com alguma relutância a deixar-se institucionalizar. Como poderá ser institucionalizado é, creio eu, questão aberta. E não tenho resposta para isso [...] Há sim, portanto, alguma urgência em tratar da questão de como nós nos institucionalizaremos como força política, para resistir contra um retrocesso<sup>19</sup>

Na internet podemos encontrar facilmente apostilas, tutoriais e vídeo aulas que versam sobre os mais variados temas. E boa parte desse conteúdo é produzido, armazenado e distribuído de forma desordenada em websites, blogs, sites de armazenamento de vídeos e redes sociais. O conjunto dos indivíduos que realizam tais práticas é desorganizado se tomarmos o sentido de que não há uma instituição jurídica que legitime estas ações. São apenas manifestações de indivíduos autônomos desvinculados de leis, estatutos, registros, conselhos gestores, hierarquias e patrimônio material exercendo seus direitos políticos – além, é claro, dos direitos à comunicação, educação, lazer e muitos outros. Como já apontamos, essas ações são também descentralizadas, granulares e efêmeras. Elas tendem a ser dispersas geográfica e temporalmente a partir de pequenas e rápidas contribuições individuais se somam nos entraves políticos contemporâneos.

No caso mais específico dos softwares livres, o acesso irrestrito ao código-fonte proporciona maior dinamicidade e autonomia no desenvolvimento de programas de computador. Esse fator implica em um leque muito vasto de apropriações tecnológicas possíveis a partir destes *softwares*. Ao relatar exemplos aparentemente tão discrepantes como são os sites de petição e o *software* livre devemos ter em mente que as ações políticas deste são significativamente mais incisivas, militantes e impactantes do que aqueles. Nossa intenção aqui não é quantificar estas ações políticas, mas antes buscar elementos que nos permitam categorizá-las e de alguma forma agrupá-las nesse coletivo heterogêneo a que chamamos sociedade civil desorganizada. E talvez, nesse caso outras expressões como sociedade civil descentralizada ou desinstitucionalizada coubesse melhor ao tema, mas quisemos neste artigo dar ênfase às características que nos permitem opor estes movimentos ao que se acostumou chamar de sociedade civil organizada.

Todo indivíduo compõe potencialmente a sociedade civil desorganizada. Independente de seu posto de ocupação profissional (seja no poder público, em empresas ou no terceiro setor), todos desempenhamos papéis políticos em nossas vidas pessoais. A internet possibilita essa manifestação a todos que com ela tenham o mais ínfimo contato. E a manifestação política transcende a noção espaço-tempo que estamos acostumados a lidar no ambiente não-virtual. A assinatura de uma petição estará registrada na rede durante o tempo em que a plataforma *online* mantiver disponível o registro da assinatura digital em seus servidores. Ainda, essa mesma assinatura poderá ser acessada em qualquer localidade do planeta que disponha dos equipamentos necessários à conexão. Diferente de um programa televisivo local, uma transmissão radiofônica, uma conversa ao telefone ou um discurso público, a internet potencializa a manifestação política (e humana) no tempo e no espaço.

---

<sup>19</sup> Disponível em <<http://outraspalavras.net/posts/david-harvey-quer-alem-dos-protestos-um-projeto/>> Acessado em 28/06/2015.

## Bibliografia

- ANDRADE, R. **A democracia em que vivemos**: o efeito de participação criado pela ONG Avaaz. Disponível em: <<http://www.portcom.intercom.org.br/navegacaoDetalhe.php?id=48346>> Acessado em 02/04/2014.
- BENKLER, Y. **The Wealth of Networks**: How Social Production Transforms Markets and Freedom. New Haven and London: Yale University Press, 2006.
- BUZATO, M. **Entre a Fronteira e a Periferia**: linguagem e letramento na inclusão digital. 284 f. Tese (Doutorado) - UNICAMP, Campinas, 2007.
- CAMPOS, A. **Internet e Política**: uma análise dos sites de petições. 150 f., Dissertação (Mestrado), UNICAMP, Campinas, 2015.
- CASTELLS, M. **Redes de indignação e esperança**: movimentos sociais na era da internet. ZAHAR, 2013.
- CGI **Pesquisa sobre o uso das tecnologias da informação e comunicação no Brasil**: TIC domicílios e empresas 2013. São Paulo: CGI, 2014a.
- DAGNINO, E. **Os anos 90**: política e sociedade no Brasil. São Paulo: Ed. Brasiliense, 1994.
- DIAZ, C., et al **Privacy preserving electronic petitions**. Identity Journal Limited, 203-219, 2009.
- DI FELICE, M. **Ser redes**: o formismo digital dos movimentos net-ativistas. Matrizes v. 7, n. 2 (2013).
- EVANGELISTA, R. **Traidores do movimento**: política, cultura, ideologia e trabalho no software livre. 250 f., Tese (Doutorado), UNICAMP, Campinas, 2010.
- HARDT, M. e NEGRI, A. **Multidão**: guerra e democracia na era do império. São Paulo: Editora Record, 2005.
- HELLEGREN, I. **Avaaz Inclusive**: a case study of a representative of global civil society. Disponível em: <[https://gupea.ub.gu.se/bitstream/2077/34034/1/gupea\\_2077\\_34034\\_1.pdf](https://gupea.ub.gu.se/bitstream/2077/34034/1/gupea_2077_34034_1.pdf)>. Acessado em 06/02/2014.
- KAVADA, A. **Collective action and the social web**: comparing the architecture of Avaaz.org and Openesf.net. Communicative Approaches To Politics And Ethics In Europe. The Intellectual Work Of The 2009 Ecrea European Media And Communication Doctoral Summer School.
- LATOURET, B. **Ciência em Ação**: Como seguir cientistas e engenheiros sociedade afora. São Paulo, UNESP, 2000.
- LAVALLE, A. Cidadania, igualdade e diferença. Lua Nova 59, 2003.
- LÉVY, P. **Cibercultura**. 2ª ed. São Paulo: Editora 34, 1999.
- LINDNER, R. e RIEHM, U. **Broadening participation through e-petitions?** An empirical study of petitions to the German Parliament In Policy & Internet: Vol. 3: Iss. 1, Article 4.
- LOPES, L. **Inclusões digitais em uma área rural**: uma etnografia de jovens e computadores. 150 f., Dissertação (Mestrado), UNICAMP, Campinas, 2015.
- MACHADO, J. **Ativismo em rede e conexões identitárias**: novas perspectivas para os movimentos sociais. Sociologias [online]. 2007, n.18, pp. 248-285.
- MELUCCI, A. **Acción colectiva, vida cotidiana y democracia**. El Colégio de México, 1999.
- MOL, A. Ontological Politics. A Word and some questions, in Law, John e Hassard, John (org.) **Actor Network Theory and After**, Blackwell/The Sociological Review, 1999.
- MOL, A. **The body multiple**: ontology in medical practice. Durham and London: Duke University Press, 2002.
- MOROZOV, E. **The net delusion**: The Dark Side of Internet Freedom. New York, NY: PublicAffairs,

2011.

OSTROM, E. **Governing the commons**: The evolution of institutions for collective action. Indiana: Indiana University, 1990

SANTOS, B. **Pela mão de Alice**: o social e o político na pós-modernidade. Porto: Edições Afrontamento, 1999.

SCHIECK, M. **Ciberativismo**: um olhar sobre as petições online, 2009. Disponível em: <<http://www.bocc.ubi.pt/pag/schieck-monica-ciberativismo.pdf>>. Acessado em 18/03/2014.

SILVEIRA, S. Inclusão digital, software livre e globalização contra-hegemônica. In: SILVEIRA, S.; CASSINO, J. **Software livre e inclusão digital**, São Paulo: Conrad, 2003.

\_\_\_\_\_. **Formatos Abertos**. In: SANTANA, B.; ROSSINI, C.; PRETTO, N. (Org.). **Recursos educacionais abertos**: práticas colaborativas e políticas públicas. 1ed. Salvador / São Paulo: EDUFBA / Casa de Cultura Digital, 2012.

SIQUEIRA, H. e MEDEIROS, M. **Somos todos ciborgues**: aspectos sociopolíticos do desenvolvimento tecnocientífico. Revista Configurações, v. 8, p. 11-32, 2011. Disponível: <<http://configuracoes.revues.org/882>>. Acessado em: 29 de junho de 2013.

SORJ, B. **Brasil@povo.com**: a luta contra a desigualdade na sociedade da informação. Rio de Janeiro: Jorge Zahar; Brasília: Unesco, 2003.

TERRANOVA, Tiziana. **Network Culture**: Politics for the Information Age. London: Pluto Press, 2004.

TIBÚRCIO, Tiago. **O Direito de petição perante a Assembleia da República**. Disponível em: <[http://www.estig.ipbeja.pt/~ac\\_direito/DireitoPet.pdf](http://www.estig.ipbeja.pt/~ac_direito/DireitoPet.pdf)> Acessado em 27/02/2014.